

Ofício nº 415 (CN)

Brasília, em 31 de agosto de 2017.

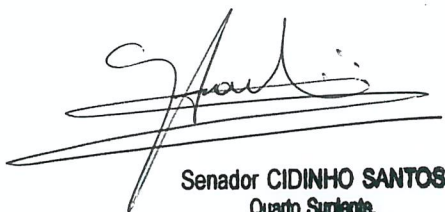
A Sua Excelência o Senhor
Eliseu Lemos Padilha
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Apreciação de Veto pelo Congresso Nacional.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 59, de 2017 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando ter sido mantido o Veto Total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011 (PL nº 3.673, de 2012, na Câmara dos Deputados), que “Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar de estabelecimento envolvido na prática de infração sanitária relativa à falsificação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene pessoal e de perfumaria, cosméticos e saneantes”.

Atenciosamente,



Senador CIDADINHO SANTOS
Quarto Suplente,
no exercício da Primeira-Secretaria